



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 034, DE 05 DE SETEMBRO DE 1950.

SÚMULA: Torna Gratuito o Cargo de Vereador do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica considerado gratuito, a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício, o cargo de vereador deste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos cinco dias do mês setembro do ano de mil novecentos e cinquenta (05/09/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal